



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência visa a orientar na contratação por preço global de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios para atuar como consultor jurídico no desenvolvimento das ações e na elaboração de atos administrativos emanados pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, com a geração de serviços conforme especificações aqui consignadas.

1.2. Estabelecem também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo exigibilidade e dos documentos contratuais.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação visa dar sustentação jurídica as atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, prestando serviços consultoria assessoria jurídica de advocacia para o patrocínio de processos judiciais, de natureza cível, na fase em que se encontrem até o final da execução, em processos principais, acessórios, preventivos ou incidentais, processados perante Comarcas deste Estado-membro e nos Tribunais Superiores, bem como outras ações judiciais que eventualmente sejam propostas, compreendendo-se, portanto, quaisquer causas em andamento ou aquelas que vierem a ser ajuizadas dentro do período adiante referido.

3 – DO OBJETO

3.1. Trata-se da contratação de empresa em nome de Itamar Wilson Moraes – Individual de Advocacia, que visa dar sustentação jurídica as atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, prestando serviços nas seguintes áreas.



- a. Pareceres em processos Licitatórios
- b. Parecerem em atividades próprias das rotinas administrativas, como contratos administrativos, solicitações de realinhamento de preços em contratos, descumprimentos contratuais e notificações.
- c. Providencias administrativas próprias das rotinas administrativas, com contratos solicitações de realinhamento de preços em contratos, descumprimento contratuais, notificações;
- d. Elaboração de projetos de lei de incentivo à indústria e comércio do Município de Novo Progresso-PA.
- e. Enviar todos os esforços para promover a recontagem populacional junto ao IBGE, para fins de aumentar o repasse do FPM ao Contratante, inclusive com interposição de medida e, caso não se mostre eficiente, ajuizamento de ação para tal fim.
- f. Revisão das leis de concessão de títulos imobiliários referente aos terrenos municipais.
- g. Realização de consultas e elaboração de pareceres nas áreas de direito constitucional e administrativo, conforme demanda apresentada pelos órgãos e setores da Prefeitura municipal.
- h. Acompanhamento e revisão dos procedimentos licitatórios, com expedição de pareceres conclusivos.
- i. Elaboração de pareceres e notificações judiciais ou extrajudiciais referente à execução de contratos administrativos, conforme solicitados pelos setores competente.
- j. Representação do Município em procedimentos administrativos junto à Receita Estadual, Receita Federal, em procedimento em que o órgão contratante figure como interessado.
- k. Representação do Município em processos judiciais perante a Justiça Comum ou Justiça Federal, em qualquer instância, em que figurar como litigante ou terceiro interessado.
- l. Revisão de leis e demais atos normativos municipais, conforme solicitação Administrativa.



- m. Orientação e acompanhamento em procedimentos de sindicância e processo administrativo disciplinar.



4 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O prazo da contratação será de **12** (doze) **meses**, contados da data da assinatura do contrato.

5 - DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 5.1. O advogado contratado, conforme detalhado nas cláusulas contratuais atuará nas áreas supracitadas, primando sempre pela eficiência e defesa dos interesses da contratante, na melhor forma de direito.
- 5.2. As atividades de serviço prestadas pela contratada serão fiscalizadas pela contratante na forma da legislação vigente.
- 5.3. Deverá a contratada, articular-se no primeiro mês do contrato, com a anterior prestadora de serviço, objetivando a transferência dos processos em curso, de forma a evitar-se a descontinuidade, mantendo durante toda a execução da avença, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de participação, habilitação e qualificação exigidas na licitação, permitindo inclusive a fiscalização por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, de suas instalações ou de qualquer processo em curso em seu escritório ou perante órgão judicial competente, para fins de verificação.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



6.1. Constituem obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, transferir imediatamente para o Contratado todas as ações após a assinatura do contrato.

6.2. Encaminhar, de imediato as citações, intimações e/ou notificações referentes aos feitos judiciais de que cuida o contrato ao Contratado, mediante protocolo; fornecer toda e qualquer informação e documentos que digam respeito à questão de fato deduzida em juízo; reembolsar o Contratado pelas despesas previstas no contrato; realizar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato; fiscalizar a execução e a correta prestação dos serviços;

6.3. Realizar o pagamento no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

6.4. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo Fiscal competente, e no caso se faz necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da Contratada, o prazo de 30(trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

7 - DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor mensal estimado para o contrato decorrente da licitação, no prazo acima assinalado é de 12 (doze) parcela de R\$ 10.00,00 (dez mil reais) perfazendo o valor global dos serviços a serem prestados é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Com início em 02 de janeiro de 2018 até 031 de dezembro de 2018.

8 - DO REGISTRO, CONTROLE E INFORMAÇÕES QUE DEVERÃO SER PRESTADOS PELA CONTRATADA.






- 8.1. Fornecer a qualquer tempo, quando solicitado pela Contratante, todas as informações, cópias de peças processuais ou documentos relativos aos processos sob seu patrocínio, no prazo prefixado;
- 8.2. Empregar o necessário zelo, correção, probidade, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da Contratante, sob seus cuidados profissionais;
- 8.3. – Empenhar-se por uma solução rápida no litígio, solicitando a dispensa de interposição de recurso e opinando pela celebração de acordo sempre que a tese sustentada pela Contratada não ofereça condições mínimas para o seu prevailecimento ou quando o custo a ser arcado com o prosseguimento do processo venha a ser superior ao valor da condenação, no caso de procedência de pedidos;
- 8.4 – Apresentar relatório mensal, que deverá conter, dentre outros a relação das ações patrocinadas.



Novo Progresso (PA), 11 de dezembro de 2017.



Tatiane Sousa Silva
Secretária Municipal de Administração
Coordenação e Planejamento